



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

Ofício de Encaminhamento nº 006/2025

Ipiranga do Norte - MT, 02 de julho de 2025.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELUIR CAVASSIN, Vereador no exercício das suas atribuições regimentais, vem à presença da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT e dos nobres vereadores, encaminhar o **Projeto de Lei nº 002/2025**, que **INSTITUI NO MUNICÍPIO O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, e a mensagem justificativa, para apreciação e votação do soberano plenário.

Sem mais para o momento e certo do dever cumprido, aproveitamos a oportunidade para prestar votos de considerações e apreço aos Vereadores desse Poder Legislativo Municipal, bem como reafirmar a inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que forem necessários.

Atenciosamente,

**Eluir Cavassin
Vereador**



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

JUSTIFICATIVA

No município de Ipiranga do Norte-MT a presença das Igrejas evangélicas diante das dificuldades sociais é de suma importância, haja visto que cumprem um papel fundamental nas estruturas familiares de toda comunidade Ipiranguense, sendo o comprometimento com os ensinamentos bíblicos o principal fator de apoio a lares e indivíduos de forma a proporcionar mudanças éticas, morais e sociais.

Tais mudanças contribuem ao longo da história para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e pautada nos princípios contidos nas escrituras sagradas.

A comemoração do “dia do evangélico” além de valorizar a história e a cultura evangélica no município de Ipiranga do Norte, tem por intensão incentivar a todas denominações evangélicas protestantes que exercem seus trabalhos sociais em favor dos Ipiranguenses, assim como a proclamação do evangelho de jesus Cristo e de seus ensinamentos.

O dia 30 de novembro foi instituído, pela Lei Federal 12.328/2010, como o Dia Nacional do Evangélico.

O Distrito Federal foi pioneiro nessa iniciativa quando, anos atrás, estabeleceu, por lei (Lei nº 893, de 1995), o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente em 30 de novembro.

A data é referência à primeira igreja evangélica construída na Capital. A idéia foi seguida por vários Estados, que fixaram a mesma comemoração, também no dia 30 de novembro.

A Constituição Federal, em seu art. 215, § 2º, estabelece que a lei disporá sobre a fixação de datas comemorativas de alta significação para os diferentes segmentos étnicos nacionais.

Há, incontestavelmente, significativa parcela da nossa população que merece a homenagem proposta, como forma de reconhecimento ao louvável trabalho que vem sendo feito por milhares de igrejas espalhadas pelo Brasil. É em respeito a essa importante parcela da nossa sociedade que julgamos meritória a presente iniciativa.



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

A data, portanto, vem se tornando tradição na homenagem aos evangélicos em todo o País, o que justifica a sua escolha para a efeméride municipal.

É indiscutível o relevante impacto da participação deste seguimento na sociedade de Ipiranga.

Uma das mais importantes consequências dessa presença tem sido a oportunidade de convivência, para toda a sociedade com os elevados valores de família, vida, ética e fé disseminados pelas igrejas evangélicas.

Assim, nada mais justo em que esse grupo tenha o seu valor reconhecido por meio da instituição, elo Público, oficial de homenagem aos evangélicos da cidade.

É a justificativa.

**Eluir Cavassim
Vereador**



Câmara Municipal de Ipiranga do Norte

Av. Rio Branco, 978 - Centro – Caixa Postal 04

Ipiranga do Norte/MT – CEP 78.578-000

Fone: (66) 99227-0891 / Ouvidoria: (66) 99227-6119

PROJETO DE LEI Nº 002/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025, DO PODER LEGISLATIVO.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE-MT O DIA DO EVANGÉLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ELUIR CAVASSIN, Vereador no exercício das suas atribuições regimentais, vem à presença da Excelentíssima Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT e dos nobres vereadores, no uso de suas atribuições legais encaminha para deliberação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído no território do Município de Ipiranga do Norte o Dia do Evangélico, a ser comemorado anualmente no dia 30 de novembro, data esta que marca o Dia Nacional do Evangélico.

Parágrafo Único. O dia do Evangélico passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênios com Igrejas e Entidades Evangélicas para realização de eventos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiranga do Norte, 02 de julho de 2025.

Eluir Cavassin
Vereador
